CNM 080721.2.0014112-26

DATA **02 de JUNHO de 2011.-**

IMÓVEL:- "O lote de terras sob o n.15 da quadra n.05 do loteamento denominado **RESIDENCIAL AURORA,** localizado o perímetro urbano da cidade, distrito e município de Barra do Jacaré, deste Comarca de Andirá,Pr., com a área de 288,00 metros quadrados, sem benfeitorias, com as divisas metragens e confrontações que o memorial assim descreve:- Regular tem frente para Rua Sergipe, medindo nesta 24.00 m, ao lado esquerdo confronta com o lotes nº14, medindo nesta 12.00 m; Pelo lado direito confronta com o lote nº16, medindo nesta 12.00 m; Pelos fundos confronta com os lotes nº03 e 04, medindo nesta 24.00 m, perfazendo assim uma área de 288.00 m².

PROPRIETÁIO:- :- JOSÉ VANDERLEY DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº 560.947.529-53, agricultor, portador da cédula de identidade com RG. nº 4.189.037-1 SSP/PR, e sua mulher, DULCINÉIA APARECIDA LOBO DE SOUZA inscrita no CPF/MF 734.917.999-53, senhora do lar, portadora da cédula de identidade com RG. nº 4.234.646-2 SSP/PR, ambos brasileiros, casados em 04 de fevereiro de 1989 no regime de comunhão universal de bens, por pacto antenupcial, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua João Huss, 200, aptº 1630, Gleba Palhano, Londrina-PR

REGISTRO ANTERIOR:- R-1,e R-2 da M-14.042, f. 1 livro 2 CRI de Andirá,Pr. Eu, (Osmar Zanoni, Oficial Designado)-

R-1 – 14.112 – Prot.60.027.-Em 23-05-2013.-Compra e Venda.-**TRANSMITENTES:- JOSÉ VANDERLEY DE SOUZA,** e sua mulher, DULCINÉIA APARECIDA LOBO DE SOUZA acima qualificados.-**ADQUIRENTE:-"ADECIO DOS SANTOS JUNIOR"**-CPF/MF.054.104.729-93, C.I.RG.6.686..985-3-SSP-PR escriturário, casado com **VANESSA NUNES AGUIAR DOS SANTOS**-CPF/MF.072.709.159-03, C.I.RG.10.823.613-2-SSP-PR, autônoma, casados no regime de comunhão parcial de bens nos termos do assento de casamento lavrado no Cartório do Registro Civil de Barra do Jacaré,Pr Livro B-011, fls.030, termo 1722 em 23-01-2003, brasileiros, residentes e domiciliados a rua Chossi Misato, n.02, Barra do Jacaré,Pr.- O imóvel objeto da presente Matricula foi transmitido através da Escritura Compra e Venda de 15 de Maio de 2013, lavrada na Serventia de Notas e Protesto Zanoni, Local, Lo.151-N, fls.087/88 pelo escrevente João Zanoni.- VALOR:- R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).-CONDIÇÕES:-Não há.-EMITIDO DOI.-CUSTAS:- 1.260,00 VRC = à R$180,35.-Foi apresentado os seguintes documentos :-Guia ITBI exerc.2013, controle 000809 parcela única DAM 005699 no valor de R$30,00 pg. em 06-05-13 ag. Lotérica Local, Funrejus pg. conf.guia n.13017004800005771 no valor de R$3,00 em 15/05/13 Bc. Brasil Local, Certidão Negativa de distribuição feitos cíveis e juizado especial cível, emitida Cartório Distribuidor e Anexos Local.- Certidão Negativa de Débitos de tributos estaduais e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da união; Certidão Negativa de débitos trabalhistas, emitida via internet e acompanham o presente titulo Certidão negativa nrs.1430 e 1431/2013 emitidas em 16-05-13 9ª vara do Trabalho de Bandeirantes,Pr.-SELO n.ERY10853.- O referido é verdade e dou fé.- Andirá,23 de Maio de 2.013.-Eu, (Bel Osmar H.S.Zanoni) escrevente substituto-

R-2/M-14.112: Protocolo: 79.988, de 14 de dezembro de 2021. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. DEVEDOR/FIDUCIANTE: VANESSA NUNES AGUIAR DOS SANTOS,** empresária individual, CNPJ 19.957.686/0001-31, com sede em Rua Rui Barbosa, nº 68, Centro, no Município de Barra do Jacaré/PR. **AVALISTA: VANESSA NUNES AGUIAR DOS SANTOS,** vendedora, RG 10.823.613-2-SESP-PR, CPF/MF nº 072.709.159-03, e seu esposo **ADECIO DOS SANTOS JUNIOR,** professor, RG 8.686.985-3-SESP-PR, CPF/MF nº 054.104.729-93, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados, na rua Chosi Misato, nº 02, bairro Agua Branca, neste município de **Andirá/PR. CREDORA/FIDUCIÁRIO: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 79.086.997/0001-02, com sede na Rua Monsenhor João Belchior, nº 780, Centro, no Município de Cambará/PR. **FORMA DO TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº C10631869-8,** emitida em 25 de novembro de 2021, no Município de Barra do Jacaré/PR. **VALOR: R$30.000,00** (trinta mil reais). QUANTIDADE DE PARCELAS: 72 (setenta e duas) prestações mensais. CRITÉRIOS DE DETERMINAÇÃO/VALOR DA PARCELA: cada uma no valor do principal vincendo da dívida, divido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, acrescida dos encargos, conforme descrito na Cédula. VENCIMENTO DA 1ª PARCELA: 25/01/2022 (vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e dois). VENCIMENTO

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: ADAO CARACIOLO - CPF/CNPJ: ***.869.970-** DATA: 15/09/2026 15:23:21

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 080721.2.0014112-26

DA ÚLTIMA PARCELA: 25/12/2027 (vinte e cinco de dezembro de 2027). ENCARGOS FIXADOS: calculados com base na remuneração acumulada da taxa referencial DI-Cetip Over do período, acrescidos de) juros à taxa efetiva de 25,340149% (vinte e cinco inteiros, trezentos e quarenta mil, cento e quarenta e nove milionésimos por cento). DESTINAÇÃO DO CRÉDITO: O crédito deferido destina-se ao financiamento pessoal. PRAÇA DE **PAGAMENTO:** Barra do Jacaré/PR. CONDIÇÕES: as demais constantes da cédula integrada por 17 (dezessete) páginas. **OBJETO DA GARANTIA: Em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA,** para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, **o IMÓVEL desta matrícula,** avaliado em R$40.000,00, transferindo ao credor a propriedade resolúvel do mesmo. Apresentada a declaração dos proprietários que não estão vinculados à Previdência Social, datada de 14 de dezembro de 2021. Consultada a base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, resultando na(s) Certidão(ões) Negativa(s) nº f59d.4e7d.3236.39c6.26e4.cc86.b981.6af4.22b7.ae39 e 35ea.c555.f62b.7a37.2e9c.4ede.0f1e.a2de.97c8.f049, em nome do(s) transmitente(s)/alienante(s), expedida(s) em 16/12/2021. Isento do **FUNREJUS,** nos termos do item 13 da Instrução Normativa nº 02/99. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: 1.642,50 .VRCext = R$356,43. FUNDEP = R$17,82. ISSQN = R$10,69. SELO DIGITAL Nº FN31V.7yqPF.9RczN-rkYd9.fc23b, no valor de R$5,25. Andirá/PR, em 16 de dezembro de 2021. Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado.

Av.3/M-14.112, de 31 de agosto de 2022.
Protocolo nº 81.390, de 12/08/2022. **CANCELAMENTO (R. -2).** Nos termos do requerimento constante no Termo de Quitação firmado pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 79.086.997/0001-02, com sede na Rua Monsenhor João Belchior, nº 780, centro, no município de Cambará/PR, datado de 12 de agosto de 2022, representada por Jonatas dos Santos Nogueira, cuja assinatura digital foi verificada e de acordo com o padrão ICP-Brasil, averba-se o **CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária em Garantia** existente sobre o imóvel da presente matrícula em favor da instituição financeira credora, acima nominada, conforme **R. -2-M.14.112**, liberando-o deste ônus, documento(s) este(s) que fica(m) arquivado(s) neste Serviço. Isento de FUNREJUS na forma do item 4 da alínea "b" do inciso VII do art. 3º da Lei Estadual nº 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: 630,00 VRCext = R$154,98. FUNDEP = R$7,7490. ISSQN = 4,6494. SELO DIGITAL nº FN31V.sQqPR.RVDa2-TPvZP. azbws, no valor de R$5,95. Andirá, 31 de agosto de 2022. _____ Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado.

R.4/M-14.112, de 31 de agosto de 2022.
Protocolo: 81.399, de 12/08/2022. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. DEVEDOR(A/ES) /FIDUCIANTE(S):** VANESSA NUNES AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 19.957.686/0001-31. **AVALISTA (S): 1) VALDETE APARECIDA NUNES AGUIAR**, RG nº 8.252.125-9 SSP/PR, CPF/MF nº 028.569.739-06, e sua (eu) esposa(o) **JOVINO DE FREITAS AGUIAR**, RG 3.295.877-0 SSP/PR, CPF/MF nº 467.624.189-53, casados sob o regime de regime de comunhão universal de bens, em data de , ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Domingos Dutra, nº 554, centro, no município de Barra do Jacaré/PR; **2) VANESSA NUNES AGUIAR DOS SANTOS**, vendedora, RG nº 10.823.613-2-SESP-PR, CPF/MF nº 072.709.159-03, e sua (eu) esposa(o) **ADECIO DOS SANTOS JUNIOR**, professor de nivel medio, RG 8.686.985-3-SESP-PR, CPF/MF nº.054.104.729-93, casados sob o regime de regime de Comunhão Parcial de Bens, em data de , ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Chosi Misato, nº 02, Agua Branca, no município de Barra do Jacaré/PR; **3) ADECIO DOS SANTOS JUNIOR**, empresário individual, inscrito no CNPJ nº. 33.056.190/0001-18, com sede na Rua 11A, Praça de Bandeira, nº 106, centro, no município de Palmital/SP. **CREDOR(A)/FIDUCIÁRIO(A): COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 79.086.997/0001-02, com sede na Rua Monsenhor João Belchior, nº 780, centro, no município de Cambará/PR. **FORMA DO TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº C20630779-5**, emitida em 04 de agosto de 2022 no municipio de Barra do Jacaré/PR. **VALOR: R$78.899,42** (setenta e oito mil e oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e dois

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: ADAO CARACIOLO - CPF/CNPJ: ***.869.970-** DATA: 15/09/2026 15:23:21

centavos). QUANTIDADE DE PARCELAS: 40 (quarenta) prestações mensais. CRITÉRIOS DE DETERMINAÇÃO/VALOR DA PARCELA: acrescida dos encargos, conforme descrito na Cédula. VENCIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA: quinze de setembro de dois mil e vinte e dois (15/09/2022). VENCIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA: quinze de dezembro de dois mil e vinte e cinco (15/12/2025). ENCARGOS FIXADOS: juros à taxa efetiva de 42,576089 (quarenta e dois inteiros, quinhentos e setenta e seis mil e oitenta e nove decímais por cento). DESTINAÇÃO DO CRÉDITO: O crédito deferido destina-se Abertura de Crédito. PRAÇA DE PAGAMENTO: Barra do Jacaré/PR. CONDIÇÕES: as demais constantes da cédula integrada por 17 (dezessete) páginas. **OBJETO DA GARANTIA: Em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA**, para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, **o IMÓVEL desta matrícula**, avaliado em R$40.000,00, transferindo ao(à) credor(a) a propriedade resolúvel do mesmo. Conforme a r. decisão nº 7820956 - GC, proferida no SEI 0001585-79.2021.8.16.6000, pelo Exmo. Sr. Dr. Espedito Reis do Amaral, Corregedor da Justiça do Estado do Paraná, em data de 22/06/2022, inexigível a comprovação de débitos tributários para prática de atos em registros de imóveis. Consultada a base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, resultando na(s) Certidão(ões) Negativa(s) nº 6c46. a015. f504. 11f5. 9880. 6b56. 4449. 90f2. 43d6. f8e4 e 12b3. 6886. b8c6. e728. 1c4a. db7d. d7be. a3ac. 7ec9. a0bc, em nome do(s) alienante(s), expedida(s) em 31/08/2022. Isento do **FUNREJUS**, nos termos do item 13 da Instrução Normativa nº 02/99. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: 2.156,00 VRCext = R$530,38. FUNDEP = R$26,51. ISSQN = 15,91. SELO DIGITAL nº FN31V.sQqPR.RVsa2-TPxYf.azbwh, no valor de R$5,95. Andirá/PR, em 31 de agosto de 2022. _____ Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado.

Av.5/M-14.112, de 01 de outubro de 2024.
Protocolo nº 86.425, de 30/09/2024. **CANCELAMENTO (R.4)**. Nos termos do requerimento constante na Cédula de Crédito Bancário nº 0406312695-5, firmado pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ - SICREDI PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ,** CNPJ 79.086.997/0001-02, datado de 19 de Setembro de 2024, representada por Maycon Lucas de Almeida, cuja assinatura foi devidamente reconhecida, averba-se o **CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária em Garantia** existente sobre o imóvel da presente matrícula em favor da instituição financeira credora, acima nominada, conforme **R.4-M.14.112**, liberando-o deste ônus, documento(s) este(s) que fica(m) arquivado(s) neste Serviço. Isento de FUNREJUS na forma do item 4 da alínea "b" do inciso VII do art. 3º da Lei Estadual nº 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: 630,00 VRCext = R$174,51. FUNDEP = R$8,72. ISSQN = 5,23. SELO DIGITAL nº SFRI2.e5wAv.mHcfI-byNfG.FN31q, no valor de R$8,00. Andirá, 01 de outubro de 2024. _____ Suéli Cristini Rempel, Escrevente Substituta.

R.6/M-14.112, de 01 de outubro de 2024.
Protocolo: 86.425, de 30/09/2024. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. DEVEDOR(A/ES) /FIDUCIANTE(S): VANESSA NUNES AGUIAR DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 19.957.686/0001-31, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 68, centro, no município de Barra do Jacaré/PR. **INTERVENIENTES/AVALISTAS:** 01) **VANESSA NUNES AGUIAR,** vendedora, RG nº 10.823.613-2/SESP/PR, CPF/MF nº 072.709.159-03, e sua (eu) esposa(o) **ADECIO DOS SANTOS JUNIOR**, professor, RG 8.686.985-3/SESP/PR, CPF/MF nº 054.104.729-93, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em data de 23/01/2013, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Choji Misato, nº 02, Água Branca, no município de Barra do Jacaré/PR; 02) **JOVINO DE FREITAS AGUIAR**, aposentado, RG nº 3.295.877-0/SSP/PR, CPF/MF nº 467.624.189-53, e sua esposa **VALDETE APARECIDA NUNES AGUIAR**, aposentada, RG 8.252.125-9 SSP/PR, CPF/MF nº.028.569.739-06, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Domingos Dutra, nº 554, centro, no município de Barra do Jacaré/PR. **CREDOR(A)**

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: ADAO CARACIOLO - CPF/CNPJ: ***.869.970-** DATA: 15/09/2026 15:23:21

/FIDUCIÁRIO(A): COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ - SICREDI PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 79.086.997/0001-02, com sede na Rua Monsenhor João Belchior, nº 780, centro, no município de Cambará/PR. **FORMA DO TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº C40631269-5**, emitida em 19 de Setembro 2024, no Município de Barra do Jacaré/PR/PR. **VALOR: R$67.060,61**(sessenta e sete mil e sessenta reais e sessenta e um centavos). QUANTIDADE DE PARCELAS: 60 (sessenta) prestações mensais. CRITÉRIOS DE DETERMINAÇÃO/VALOR DA PARCELA: acrescida dos encargos, conforme descrito na Cédula. VENCIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA: cinco de outubro de dois mil e vinte e quatro (05/10/2024). VENCIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA: cinco de setembro de dois mil e vinte e nove (05/09/2029). ENCARGOS FIXADOS: juros à taxa efetiva de 25,340149% (vinte e cinco inteiros e trezentos e quarenta mil, cento e quarenta e nove milhonésimos por cento). DESTINAÇÃO DO CRÉDITO: O crédito deferido destina-se a abertura de crédito. PRAÇA DE PAGAMENTO: Barra do Jacaré/PR. CONDIÇÕES: as demais constantes da cédula integrada por 21 (vinte e uma) páginas. **OBJETO DA GARANTIA: Em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA**, para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, **o IMÓVEL desta matrícula**, avaliado em R$40.055,38, transferindo ao(à) credor(a) a propriedade resolúvel do mesmo. Consultada a base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, resultando na(s) Certidão(ões) Negativa(s) nº a616. f4a7. f9f1. f4c1. 9cc6. 3b75. 06ba. ea13. d910. 310c, 60a2. 5329. a917. ed65. abec. ce57. fbf5. 697d. 33fd. 78af, e0e7. 6710. 46da. 77c7. 8bd9. df43. 44e7. 7c63. f0e0. 0721, c510. 3ef0. efdb. 0691. 0de9. 53f1. 4400. 3486. d4e9. 0224, 5745. f689. 7fbc. dacb. 3fc8. 088b. 8173. 76a2. 59bd. 67ab e 4c05. 26f4. b6e5. 12dc. f99c. c770. 54e3. be17. 62be. c185, em nome do(s) alienante(s), expedida(s) em 01/10/2024. Isento do **FUNREJUS**, nos termos do item 13 da Instrução Normativa nº 02/99. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: 2.156,00 VRCext = R$597,21. FUNDEP = R$29,86. ISSQN = 17,91. SELO DIGITAL nº SFRI2.e56Av.mHcfI-MyufG.FN31q, no valor de R$8,00. Andirá/PR, em 01 de outubro de 2024. _____ Suéli Cristini Rempel, Escrevente Substituta.

Av.7/M-14.112, de 24 de junho de 2025.
Protocolo. nº. 87.862 de 23/05/2025. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**. A requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) adiante qualificado(a), datado de 22 de maio de 2025, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome do(a) **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ - SICREDI PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 79.086.997/0001-02, com sede na Rua Monsenhor João Belchior, 780, centro, no município de Cambará/PR, em virtude de ter transcorrido o prazo previsto no art. 26 § 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, sem que houvesse a purgação da mora, nos termos do § 7º do mesmo dispositivo legal, muito embora tenha(m) o(s) fiduciante(s) sido pessoalmente intimado(s) para tanto, tudo de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Não Purga da Mora, datada(s) de 31 de março de 2025, bem como dos documentos arquivados neste Serviço, vinculados à Prenotação nº 87.142. Conforme declarado pelo(a) credor(a) fiduciário(a), o valor do saldo devedor atualizado alcança a importância de R$89.588,24 (oitenta e nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), sendo atribuído pelo Município de Barra do Jacaré/PR, o valor venal do imóvel de R$89.588,24. Recolhida guia do FUNREJUS nº 140000000116685463, no valor de R$179,18, quitada em 26/05/2025. Recolhida a guia do ITBI nº 291427 no valor de R$838,84, quitada em 23/04/2025. EMITIDA A DOI NO PRAZO REGULAMENTAR. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: 2.156,00 VRCext = R$597,21. FUNDEP = R$29,8605. ISSQN = 17,9163. SELO DIGITAL nº SFRI2.O5fbv.49cfy-p97fo.FN31q, no valor de R$8,00. Andirá, 24 de junho de 2025. _____ Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado.

Av.8/M-14.112, de 18 de junho de 2026.
Protocolo nº 89.565, de 03/02/2026. **QUALIFICAÇÃO OBJETIVA.** Averba-se na presente matrícula, nos termos do requerimento expresso na Escritura Pública de Confissão de Dívida, Composição e Dação em Pagamento, lavrada no Livro 106-N, fls. 89/93v, datada de 23 de dezembro de 2025, do Tabelionato de Notas do Município de Nova Fátima-PR, acompanhada da Certidão Municipal, os dados identificadores do imóvel, nestes termos: 1) **Inscrição Imobiliária nº 01.03.024.0005.0015.000**. O referido é verdade e dou fé. FUNREJUS no valor de R$21,81, recolhido no dia subsequente à prática do ato. Emolumentos: 315,00 VRCext = R$87,26. FUNDEP = R$4,36. ISSQN = 2,61. SELO DIGITAL nº SFRI2.N5nMv.RRvP2-qpJoz.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: ADAO CARACIOLO - CPF/CNPJ: ***.869.970-** DATA: 15/09/2026 15:23:21

FN30p, no valor de R$8,00. Andirá-PR, 18 de junho de 2026. _____ Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado.

R.9/M-14.112, de 18 de junho de 2026.
Protocolo nº 89.565, de 03/02/2026. **DAÇÃO EM PAGAMENTO**. **TRANSMITENTE(S)**: **ADECIO DOS SANTOS JUNIOR**, professor, RG nº 8.686.985-3/SESP/PR, CPF/MF nº 054.104.729-93, e sua (eu) esposa (o) **VANESSA NUNES AGUIAR DOS SANTOS**, vendedora, RG 10.823.613-2/SESP/PR, CPF/MF nº. 072.709.159-03, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em data de 23/01/2013, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Choshi Misato, 02, Bairro Água Branca, no município de Barra do Jacaré/PR. **ADQUIRENTE(S)**: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ - SICREDI PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 79.086.997/0001-02, com sede na Rua Monsenhor João Belchior, 780, Centro, no município de Cambará/PR. **FORMA DO TÍTULO:** Por **Escritura Pública de Confissão de Dívida, Composição e Dação em Pagamento**, lavrada no Livro 106-N, fls. 89/93v, datada de 23 de dezembro de 2025, do Tabelionato de Notas do Município de Nova Fátima-PR. **OBJETO: o imóvel da presente matrícula, na forma do §8º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e conforme autorizado pela r. sentença judicial (mov. 17.1) proferida pela MM. Juíza de Direito, Dra. Tatiana Monteiro Furtado de Mendonça, nos autos da Suscitação de Dúvida nº 0000575-59.2026.8.16.0039, em tramitação na Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Andirá-PR, transitada em julgado em 08/05/2026, conforme certificação datada de 02/06/2026. VALOR: R$44.468,89**(quarenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), declarado pelas partes, e R$41.941,79 (quarenta e um mil e novecentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos), . Demais cláusulas, encargos e condições: as constantes da escritura pública. Foram apresentados os seguintes documentos: **a)** Guia do **ITBI** nº 291427, valor de R$ 838,84, quitada em 23/04/2025, inscrição imobiliária nº 01.03.024.0005.0015.000; b) Guia do **FUNREJUS** nº 14000000012441557-7 , no valor de R$ 88,94, quitada em 23/12/2025; c) Dispensada a Certidão(ões) Negativa(s) de Débitos Trabalhistas, a Certidão (ões) Conjunta(s) Negativa(s) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Divida Ativa da União, a Certidão de Negativa de Débitos Municipais, assumindo a parte o ônus correspondente. Demais certidão(ões) fiscal(ais) não foram exigida(s), nos termos do Procedimento de Controle Administrativo – PCA n. 0001611-12.2023.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Consultada a base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, resultando na(s) Certidão(ões) Negativa(s) nº pj8ckacwdi, sq6nsgw710 e vvcwb9557m, em nome do(s) transmitente(s)/alienante(s) e dos adquirentes, expedida(s) em 18/06/2026. EMITIDA A DOI NO PRAZO REGULAMENTAR. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: 3.652,00 VRCext = R$1.011,60. FUNDEP = R$50,58. ISSQN = 30,34. SELO DIGITAL nº SFRI2.N5DMv.RRvP2-sp9oz.FN30p, no valor de R$8,00. Andirá, 18 de junho de 2026. _____ Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado.

Av.10/M-14.112, de 18 de junho de 2026.
Protocolo nº 89.565, de 03/02/2026. **CANCELAMENTO (R-6)**. Nos termos da quitação constante da Escritura Pública de Confissão de Dívida, Composição e Dação em Pagamento, lavrada no Livro 106-N, fls. 89/93v, datada de 23 de dezembro de 2025, do Tabelionato de Notas do Município de Nova Fátima-PR, objeto do registro supra, firmado pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ - SICREDI PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ**, CNPJ 79.086.997/0001-02, averba-se o **CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária em Garantia** existente sobre o imóvel da presente matrícula em favor da instituição financeira credora, acima nominada, conforme **R-6/M.14.112**, liberando-o deste ônus, documento(s) este(s) que fica(m) arquivado(s) neste Serviço. Isento de FUNREJUS na forma do item 4 da alínea "b" do inciso VII do art. 3º da Lei Estadual nº 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: 630,00 VRCext = R$174,51.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: ADAO CARACIOLO - CPF/CNPJ: ***.869.970-** DATA: 15/09/2026 15:23:21

FUNDEP = R$8,72. ISSQN = 5,23. SELO DIGITAL nº SFRI2.N5TMv.RRvP2-KpAoz.FN30p, no valor de R$8,00. Andirá, 18 de junho de 2026. _____ Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ADAO CARACIOLO - CPF/CNPJ: ***.869.970-** DATA: 15/09/2026 15:23:21